



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Praça dos Fundadores, 289 – Centro – Tel (33)3511-2112

CEP 39.830-000. ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA N.01/2024 AO PROJETO DE LEI 19/2024.

O vereador que está subscreve, nos termos do art. 137, § 1º, IV, do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda modificativa ao projeto de lei nº 19/2024, que “dispõe sobre alteração da lei n. 538/2010 e dá outras providências”.

Emenda Modificativa

Aprovada a presente Emenda, o art. 2º do projeto de lei 019/2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º. O art. 7º da lei municipal n. 538/2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se de 8 membros efetivos e 8 membros suplentes, conforme a seguir:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Gestão e Ação Social;

IV – Um representante do Conselho Regional de Educação Física;

V – Um representante de academias;

VI – Um representante da imprensa esportiva;

VII – Um representante de Associações de Bairro;

VII – Um representante da APAE”.

Câmara Municipal de Itambacuri/MG, 05 de setembro de 2024.

Chárbel Salman Oliveira

Vereador